



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **CJ TRANSPORTES EIRELI**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado CONTRATANTE e a empresa **CJ TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Abel Inácio s/n, bairro Castelo de Sonhos, Altamira-PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 21.365.029/000147, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, COSTANTE JAIR SEVERNINI, doravante designada CONTRATADA;

O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, visando o devido realinhamento de preços. Conforme dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

....

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual".

Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame:

"Licitação – Reajuste de preços – Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro – possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (TJ-SC, 2ª Câm. Dir. Públ., Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto:

I – Torna-se necessário a realização de realinhamento de preços, devido ao reajustes nos valores de insumos principalmente peças, combustível e pneus;

IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d, autoriza a sua celebração;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor certo do contrato que era de **R\$ 945.484,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)**, após reequilíbrio médio de 18,62% em cada uma das linhas passa a ter o valor global de **R\$ 1.121.581,81 (Um milhão cento e vinte e um mil quinhentos e oitenta**

Página 1 de 7



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

e um reais e oitenta e um centavos) apresentando reequilíbrio do valor global do contrato no valor de R\$ 176.097,81 (Cento e setenta e seis mil noventa e sete reais e oitenta e um centavos) a título de realinhamento de preços, ficando o saldo restante do contrato até o fim de sua vigência com os valores unitários conforme segue:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p>Percurso 1: Saída do Distrito de Santo Izidoro, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rota PR 471, retorna a Escola.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 6h;</p> <p>Número de Alunos: 10;</p> <p>Km/Dia: 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18).</p> <p>Percurso 2: Saída da Escola devolvendo os alunos do período matutino e recolhendo do período vespertino, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Cruz Alta, Adão Rodrigues, Linha José Martins, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rotta, PR 471, retorna a Escola.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h50;</p> <p>Número de Alunos: 20;</p> <p>Km/Dia: 39 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 19).</p> <p>Percurso 3: Saída da Escola devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo mesmo roteiro do percurso 1 e 2.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Noturno, com início às 17h30;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18).</p> <p>Percurso 4: Saída da Escola devolvendo os alunos do período noturno passando por parte do roteiro dos percursos 1 e 2 até a propriedade do Senhor Idalino.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Noturno, com início às 22h30;</p> <p>Número de Alunos: 10;</p> <p>Km/Dia: 30 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 12).</p>	22.011,78	4,99	109.838,78
Total de km diário		145	TOTAL	109.838,78

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p>Percurso 1: Saída da cidade rumo a Linha Itaguaçu, entra na Fazenda do Áureo, passando no Alto Pica Pau, Alto Barra, Linha Brand, Cesar Eker, Ivo Menegazzo, Linha Itaguaçu, cidade, Escolas.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 6h20;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 35 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 9, Cascalho: 13).</p> <p>Percurso 2: Recolhimento dos alunos no asfalto sentido trevo e rumo</p>			



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

	<p>a Quedas do Iguaçu, indo até a ponte sobre o Rio Guarani. Retorna pelo asfalto, Linha São Paulo recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade e escolas.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p> <p>Percurso 3: Saída das Escolas devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo asfalto, Linha São Paulo, até a ponte do Rio Guarani, retorna recolhendo os alunos até a COOPAVEL.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Noturno, com início às 17h30;</p> <p>Número de Alunos: 15;</p> <p>Km/Dia: 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p>	18.797	6,45	121.240,65
Total de quilômetros diário		125	TOTAL	121.240,65

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p>Percurso 1: Saída do Alto Alegre, passando pelo Trento, desce no Asfalto seguindo rumo ao São Luis, entra na propriedade do Juvenildo, seguindo até a Dona Gege, retornando a estrada principal até São Luis, Valdir Bigode, retorna a São Luis, desce até a propriedade do Sr. Divino, retornando a estrada principal indo até a Volta Grande (antiga escolinha), retorna para Alto Alegre (escola).</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h20;</p> <p>Número de Alunos: 22;</p> <p>Km/Dia: 52 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41).</p> <p>Percurso 2: Saída do Alto Alegre, passando na D. Evanilde, Volta Grande (antiga escolinha), segue rumo ao São Luis, entra na propriedade do Juvenildo, segue até a D. Gege, retorna a estrada principal, vai até o São Luis, Valdir Bigode, retorna a São Luis, descendo até a propriedade do Sr. Divino, retornando pela estrada principal, descendo no Asfalto até o Trento e retorna para o Alto Alegre.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 17h30;</p> <p>Número de Alunos: 22;</p> <p>Km/Dia: 55 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 43).</p>	16.431	5,02	82.483,62
Total de quilômetros diário		107	TOTAL	82.483,62

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p>Percurso 1: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé, fazenda do Sr. Ari, retorna ao Alto Alegre (escola).</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h15;</p> <p>Número de Alunos: 22;</p> <p>Km/Dia: 32 (Asfalto: 0, Pedra Irregular: 19, Cascalho: 16).</p> <p>Percurso 2: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga,</p>			



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

<p>retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido o Alto Palmares até o João Tomé, Fazenda Sr. Ari, passando pelo Alto Alegre, recolhendo os alunos do São Luís no asfalto, seguindo até a cidade (Colégio Princesa Izabel).</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Noite, com início às 17h;</p> <p>Número de Alunos: 32;</p> <p>Km/Dia: 75 (Asfalto: 38, Pedra Irregular: 22, Cascalho: 15).</p> <p>Percurso 3: Saída do Colégio Princesa Izabel, indo sentido ao São Luís, retorna no sentido alto Alegre, Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, descendo no Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Morais até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé e retorna ao Alto Alegre.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Noite, com início às 23h;</p> <p>Número de Alunos: 12;</p> <p>Km/Dia: 85 (Asfalto: 50, Pedra Irregular: 6, Cascalho: 6).</p>	27.986	4,29	120.059,94
Total de quilômetros diário	185	TOTAL	120.059,94

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p>Percurso 1: Saída das escolas, sentido Linha Itaguaçu desce até o , Laginha, Ferrari, Água Verde, Barra Bonita, Escolas, Alichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, escolas.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 6h;</p> <p>Número de Alunos: 20;</p> <p>Km/Dia: 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p> <p>Percurso 2: Saída das Escolas da Barra Bonita, sentido Elichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, Barra bonita, Escolas, Itaguaçu, Laginha, Ferrari, Água Verde, Escolas.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h45;</p> <p>Número de Alunos: 20;</p> <p>Km/Dia: 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p>	17.265	4,86	83.907,90
	Total de quilômetros diário	120	TOTAL	83.907,90

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar:</p> <p>Percurso 1: Saindo sentido Linha Nova, volta pelo Bernardo, vai até a Vila Rural e escolas.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 7h;</p> <p>Número de Alunos: 30;</p> <p>Km/Dia: 21 (Asfalto: 4, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 07).</p> <p>Percurso 2: Saindo sentido Rosário D'Oeste, Três Pontinhos, Linha Mencatto, Ferrari, Flor da Cunha, Lajinha, asfalto, retornando a escola.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 12h;</p> <p>Número de Alunos: 35;</p> <p>Km/Dia: 46 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 28).</p>	14.477,80	4,98	72.099,44



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

	Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, entrando no Ferrari, passando pela Linha Mencatto, Rosário D'Oeste, Água Verde, Alto Barra Bonita, descendo para o Baixo Pica Pau e Linha Itaguaçu. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30h; Número de Alunos: 30; Km/Dia: 46 (Asfalto: 22, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 10).			
	Total de quilômetros diário	99	TOTAL	72.099,44

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saindo da cidade entra na Fazenda Menegatti, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, Santo Antônio, asfalto rumo a cidade recolhendo os alunos até a COOPAVEL, cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h20; Número de Alunos: 28; Km/Dia: 39 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 13). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas sentido Santo Antônio, Fazenda Menegatti, outras fazendas, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, asfalto, recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade, escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 29; Km/Dia: 49 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 23). Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, indo pela Fazenda Menegatti, Santo Antônio até pontinho do Acordi, Igreja Amarela, Santo Antônio (asfalto) retornando a cidade. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 46 (Asfalto: 30, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16).	19.741	4,77	94.164,57
	Total de quilômetros diário	134	TOTAL	94.164,57

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saindo da cidade rumo a Boa Vista da Aparecida entrando no Palmital, Santa Terezinha, Fazenda Kruger, sitio Tavares, Igreja Amarela, encerrando o embarque dos alunos, partindo direto a cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 36; Km/Dia: 57 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 37). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas pelo asfalto sentido Santo Antônio, Igreja Amarela, Santa Terezinha, Sitio Cristo, Fazenda Tarcisio Rocha, Palmital, retornando a cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40	21.403	5,01	107.229,03



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

<p>passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 36; Km/Dia: 56 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, partindo das escolas via asfalto sentido Catanduvas, passando por Linha Kennedy, Palmital, Santa Terezinha, passando a capela indo até a encruzilhada nas proximidades da residência do Sr. Tarclisio Rocha, voltando para Santa Terezinha, Nova Procopiak, Parque Verde, retornando a cidade (escolas) pelo asfalto. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 30 (Asfalto: 10, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p>				
Total de quilômetros diário		143	TOTAL	107.229,03

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p>Serviço de transporte escolar. Percurso 1: Saída da Barra Bonita, passando pelo Sertãozinho, Wilson Brogrever, Valdinei Bluemer, Valério Beger, Escola da Barra Bonita, Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h15; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 37 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). Percurso 2: Saída da Escola da Barra Bonita passando pela Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita, Sertãozinho, Valério Beger, Valdinei Bluemer, Wilson Borgrever, Escola da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 48 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36). Percurso 3: Saída da Escola da Barra Bonita indo até o Sr. Virto Schlickmann, escola da Barra Bonita (duas vezes na semana). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 02; Km/Dia: 8 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 5).</p>	13.492	6,63	89.451,96
Total de quilômetros diário		93	TOTAL	89.451,96

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

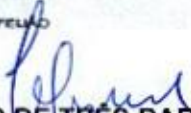
E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná, 03 de maio de 2022.



CAPITAL DO FELDIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CJ TRANSPORTE EIRELI
COSTANTE JAIR SEVERNINI
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. Wiviane Rodrigues
Nome:
CPF: 033.631.199-09

2ª. Janessa M. G. Denning
Nome:
CPF: 008.960.809-81



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CJ TRANSPORTES EIRELI - CNPJ Nº 21.365.029/000147**

Objeto: O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, visando o devido realinhamento de preços.

Valor inicial: R\$ 945.484,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

Valor do Realinhamento de Preços: R\$ 176.097,81 (Cento e setenta e seis mil noventa e sete reais e oitenta e um centavos).

Valor Total: R\$ 1.121.581,81 (Um milhão cento e vinte e um mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

Percentual acrescido: 18,62% no valor global do contrato

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 03/05/2022.

Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9B9D538A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
09/2022

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CJ TRANSPORTES EIRELI - CNPJ Nº 21.365.029/000147**

Objeto: O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, visando o devido realinhamento de preços. Valor inicial: R\$ 945.484,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

Valor do Realinhamento de Preços: R\$ 176.097,81 (Cento e setenta e seis mil noventa e sete reais e oitenta e um centavos).

Valor Total: R\$ 1.121.581,81 (Um milhão cento e vinte e um mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

Percentual acrescido: Percentual de 18,62% no valor global do contrato

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 03/05/2022.

Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8397BA8D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.931/22

Data 24.05.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.275/22, de 24.05.22;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 19.461,82 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.081000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.09.1649-1021	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 19.390,61
3.1.90.30.00.1649-1022	Materiais de Consumo	R\$ 71,21

TOTALR\$ 19.461,82

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
1021	FEAS-Fdo Est. de Assist. Social-Incent. Benef. Eventual-COVID-19	19.390,61
1022	Transferências de Outras Entidades de Assistência Social - SGIAS - (COVID-19)	71,21
TOTAL		19.461,82

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:509D06D2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.932/22

Data 24.05.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.276/22, de 24.05.22;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.081000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
4.4.90.52.00.1650-1021	Equipamentos e material permanente	R\$ 13.000,00

TOTALR\$ 13.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
1021	FEAS-Fdo Est. de Assist. Social-Incent. Benef. Eventual-COVID-19	13.000,00
TOTAL		13.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:45340346

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
12/2022

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**